



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1661/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2701	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA			
33.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R\$	120.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	000	R\$	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	300.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, ao dia 08 de julho de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL